



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

Mesquita, 23 de Fevereiro de 2017 | Nº 00219.

**Mesquita, 23 de Fevereiro de 2017.**

**JORGE MIRANDA**  
**PREFEITO**

### LEI Nº 1042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.02.04.122.0137.2.138.000 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.92.000	06	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
---------------	----	-----------------------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0143.2.154.000 – Pagamento de Concessionários

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.92.000	Nova	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
---------------	------	-----------------------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial dos programas de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0143.2.153.000 – Despesa de Pessoal Decorrente da Contratação de Terceiros

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00	19	Outras Despesas Decor. Contratação de Terceiros	2.000.000,00
--------------	----	---	--------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Mesquita, 23 de Fevereiro de 2017.**

**JORGE MIRANDA**  
**PREFEITO**

### Decreto n.º 2016, de 16 de fevereiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 994/16, de 04/11/16, publicada em 08/11/16, **DECRETA**:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0145.2.156 – Contribuições ao PASEP

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	423	0	400.000,00